



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 (PMRC)**

**PROCESSO Nº 149**

Ribeirão Claro-Pr, 22 de Maio de 2015.

**PREÂMBULO**

<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº</b>	<b>052/2015 (PMRC)</b>
<b>DATA DA REALIZAÇÃO:</b>	<b>05 (cinco) de Junho de 2015</b>
<b>HORÁRIO DA REALIZAÇÃO:</b>	<b>08:50 (oito e cinquenta) horas</b>
<b>LOCAL DA REALIZAÇÃO:</b>	<b>Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná</b>

**O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.759/0001-73, aqui denominado Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e com fornecimento integral de forma fracionada. A presente Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **08:50 (oito e cinquenta) horas do dia 05 (cinco) de Junho de 2015**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, **iniciando-se às 09:00 (nove) horas do dia 05 (cinco) de Junho de 2015** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 570/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

No caso de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, aplica-se a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de Dezembro de 2006.



O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura de Ribeirão Claro.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para **a possível contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses, ao valor máximo total geral de R\$ 152.376,11 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e onze centavos), conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.**

1.2. Os preços e os prazos de contratação poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, Incisos I e II da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

1.3. Os serviços a serem executados deverão ser de primeira qualidade, obedecer às normas da ABNT e oferecer garantia mínima do fabricante ou fornecedor de 12 (doze) meses.

## 2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, não sendo admitido impugnações, esclarecimentos ou providências apresentadas via FAX e vencidos os respectivos prazos legais, conforme prevê o art. 12, caput, do Decreto nº 3.555/2000.

2.1.1. A petição será dirigida ao Pregoeiro Oficial do Município, autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.1.2. Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.1.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

2.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.



3.2. Empresas que não estejam sob falência, concordata, concurso de credores, recuperação judicial, processo de insolvência, dissolução ou liquidação ou não tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que não tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Ribeirão Claro.

3.3. Empresas não reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si.

3.4. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas constante do Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disponível no sítio eletrônico <http://www.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

3.5. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas arroladas no art. 9º da Lei 8.666/93.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS

4.1. Para a presente licitação não será exigida a apresentação de amostra prévia dos produtos.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1 Cada Proponente apresentar-se-á com apenas um representante para acompanhar o processamento da licitação, que na data e horário de abertura das propostas, ao Pregoeiro **DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES** os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de representante legal:** Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial (**desde o documento originário e posteriores alterações**), devidamente registrado na Junta Comercial; em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, no qual para todos os casos estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência das investidas (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

b) **Tratando-se de procurador:** Procuração por Instrumento Público ou Particular (este com firma reconhecida), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

c) **Tratando-se de representante credenciado:** Carta de Credenciamento, nos termos do Anexo II (com firma reconhecida do representante legal), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA APRESENTAR PROPOSTAS, FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para investidura (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).



5.2. O representante credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, etc) **E CÓPIA AUTENTICADA DO MESMO.**

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada Proponente, sendo que cada um dele poderá representar apenas uma Empresa Proponente.

5.4. O representante legal da Empresa Proponente que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais de negociação de preços, não podendo representar a Empresa Proponente durante a reunião de abertura do certame. Neste caso, a Empresa Proponente ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, importará na imediata exclusão da Proponente por ele representada, salvo autorização do Pregoeiro, sendo mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.6. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da Proponente no presente certame.

5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado, motivado por fato justificado e autorizado pelo Pregoeiro e devidamente registrado na Ata circunstanciada.

5.8. A proponente para valer-se da Lei Complementar nº 123/06 da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, deve apresentar Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); **expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa**, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

## 6. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Em consonância do disposto no art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02, uma Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02**, assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador, **com firma reconhecida em Cartório.**

6.2. A não-entrega da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 6.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da Proponente no certame licitatório.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Declarada aberta da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e inviolados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 (PMRC)**  
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**CNPJ/MF DA PROPONENTE**  
**ENDEREÇO DA PROPONENTE**  
**TELEFONE – E-MAIL**

**DATA**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 (PMRC)**  
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**CNPJ/MF DA PROPONENTE**  
**ENDEREÇO DA PROPONENTE**  
**TELEFONE – E-MAIL**

**DATA**

7.3. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.5. Os Documentos de Credenciamento e Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração Pública ou da Equipe de Apoio do Pregão ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

7.7. Não serão consideradas a Proposta de Preços e de Habilitação, remetidos via Postal.

7.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.9. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão ser lidas, conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e pelos participantes que assim o desejarem.

7.10. Para conferência das propostas apresentadas, poderá o Pregoeiro suspender a sessão,



marcando nova data para reabertura do processamento do Pregão.

7.11. Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

## 8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

8.1. O envelope nº 01 “Proposta de Preços”, devidamente lacrado, deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social da Proponente;
- b) CNPJ/MF da Proponente;
- c) Inscrição Estadual da Proponente;
- d) Endereço da Proponente;
- e) Número do Pregão Presencial;
- f) Número do Item;
- g) Descrição do produto;
- h) Marca do produto ofertado, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I deste Edital;
- i) Forma de apresentação;
- j) Quantidade do produto;
- k) Valor unitário por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- l) Valor total por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- m) Valor total geral dos itens, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo e por extenso;
- n) Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- o) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- p) Prazo de validade de fornecimento de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e contratação;
- q) Prazo de entrega dos serviços de forma imediata, devendo os veículos estarem devidamente segurados, **à partir da 0 (zero) horas do dia 07 (sete) de Junho de 2015 com a duração de 12 (doze) meses;**
- r) Prazo de pagamento de no mínimo 15 (quinze) dias consecutivos, e poderá ser efetuado à vista ou em até 04 (quatro) vezes sem acréscimos, após a emissão das faturas e apólices;
- s) Assinatura do responsável.

8.2. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão da Proponente às condições deste Edital.

8.3. Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.4. Não será admitido Proposta de Preços para quantidades inferiores às previstas neste Edital.

8.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os tributos e demais encargos, bem



como deverá conter todos os elementos essenciais para a execução da obrigação.

8.6. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços oferecidos, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Ribeirão Claro.

8.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

8.8. Não será aceito Proposta de Preços via fax.

8.9. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- c) Que apresentem preços superiores a 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada, salvo não haver pelo menos 03 (três) preços na condição de apresentar lances.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Proponentes.

9.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente



do número de Proponentes.

9.4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor unitário por item.

## **10. DA FASE DE LANCES VERBAIS**

10.1. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial por item, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, seguindo-se a ordem de protocolo no caso de empate de preços.

10.1.1. A Proponente classificada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.2. Os lances deverão ser formulados de forma unitária em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o valor unitário do Item.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da Empresa Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Empresa Proponente, para efeito de ordenação das propostas.

10.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.6. Caso não se realizem lances verbais, para efeito da contratação, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado.

10.7. Não será motivo de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízos ao Licitador ou que lesem direitos das demais Proponentes.

10.8. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva na mesma sessão, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pelo Pregoeiro.

10.9. Para a interrupção dos trabalhos de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará as Empresas Proponentes para rubricarem as propostas, que ficarão em envelope lacrado sob sua guarda, até nova reunião.

10.10. Quando todas as proponentes forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às Empresas Proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, livres das causas de desclassificação.

## **11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

11.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da





“Abertura das Propostas”, de cada item por sua vez, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade Pregão, divulgando no ato a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

11.2. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances.

11.2.1. A princípio, participarão da etapa competitiva o ofertante da proposta de menor valor e os titulares das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao do menor valor ofertado, oportunizando a renovação das mesmas com o oferecimento de valores inferiores aos propostos inicialmente.

11.2.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nestas condições, será permitido o proponente das 3 (três) melhores ofertas, independente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha um valor mais vantajoso para a Administração.

11.2.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentada pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

11.2.4. A duração da fase de lances será de, no máximo, 30 (trinta) minutos. Após exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, segundo o critério menor preço.

11.2.5. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.6. Em caso de resultado positivo obtido na negociação, **INCLUSIVE APÓS O TÉRMINO DOS LANCES**, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

11.2.7. Apurado o menor preço, **INCLUSIVE APÓS A NEGOCIAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 11.2.6**, e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

11.2.8. Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, é assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2.8.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

11.2.9. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.2.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.2.9.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se



enquadrem na hipótese do subitem 11.2.8.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.2.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.2.10. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 11.2.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.2.11. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.2.12. Nas situações previstas nos subitens 11.2.3. e 11.2.7., deste edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

11.3. Esgotada a fase competitiva de lances, **INCLUSIVE APÓS A NEGOCIAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 11.2.6**, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando a análise da aceitabilidade das melhores propostas, quanto aos requisitos exigidos neste edital de, no mínimo, das três ofertas de menores preços, e para o recebimento e exame da documentação de habilitação da empresa titular da menor oferta.

## **12. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**12.1. O ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", DEVIDAMENTE LACRADO, DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS OS QUAIS DIZEM RESPEITO A:**

### **12.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro de funcionamento na Junta Comercial - sendo contrato social deverá constar do mesmo a última alteração, se houver;

a.1) Cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos sócios da empresa ou Ata de Eleição, cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos membros da diretoria atual;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

c) Prova de inscrição Cadastral de Contribuintes no ICMS Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.1.1.1. Os documentos relacionados na alínea "a" deste subitem 12.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.

### **12.1.2. REGULARIDADE FISCAL**

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -



Secretaria da Receita Federal;

- b) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da Proponente;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) - Lei 8.212/91, devidamente atualizada;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.883/1994;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011;
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente.

### **12.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação - conforme §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 e Lei 9.648/98, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Proponente, conforme modelo do Anexo IV;
- b) Declaração que não emprega menores em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme modelo do Anexo V;
- c) Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial por parentesco, consanguinidade ou afim, conforme Anexo VII;
- d) Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- e) Declaração de Autenticidade de cópias e assinaturas;

12.1.4. A comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Entretanto, estas, por ocasião da participação e, certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

12.1.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

12.1.4.2. A não regularização da documentação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Empresas Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata ou revogar a licitação.

### **12.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

12.2.1. A apresentação do certificado de registro cadastral, emitida por esta Municipalidade, substitui a apresentação dos documentos solicitados no item 12.1.1.

12.2.2. Todas as declarações deverão ser assinadas pelo proponente ou representante legal, devendo neste caso ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.



12.2.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Proponente, com o número do CNPJ/MF e preferencialmente com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida também para pagamento das mensalidades, se for o caso):

a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;

b) Se a Proponente for Filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

12.2.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Licitador aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### **13. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

13.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer e apresentar recurso, deverá manifestar de forma expressa, imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a Empresa Proponente pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão;

13.1.2 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos legais e ainda subscritos por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela Empresa Proponente;

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Proponente Vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente Vencedora e homologará o procedimento.

13.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. A adjudicação será feita por Item.

13.7. Quando a Proponente for vencedora e não apresentar situação regular com o INSS e FGTS no ato da assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e cabendo ao Licitador o direito de independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar



remanescentes.

13.7.1. Na convocação das Proponentes remanescentes será observado a classificação final do processamento do Pregão Presencial, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação exigidos na licitação.

13.7.2. As remanescentes convocadas na forma do subitem anterior, se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo no prazo fixado pelo Licitador, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

13.7.3. O fornecimento do item dar-se-á mediante termo de contrato ou instrumento equivalente, a ser firmado entre o Licitador e a Empresa Proponente vencedora após a devida homologação do presente instrumento.

## 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Fica estipulado o preço máximo total de **R\$ 152.376,11 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e onze centavos)**, para a presente licitação. Sendo o valor máximo por item os valores descritos no Anexo I.

14.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios do **Governo Municipal; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços; Secretaria Municipal do Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer; Secretaria Municipal de Assistência Social; e da Secretaria Municipal de Saúde**, como segue:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
0201	04	122	0001	2	001	3.3.90.39.69.03	1528	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0201	04	122	0001	2	001	3.3.90.39.69.03	1529	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.69.03	1289	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.69.03	1290	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.39.69.03	1532	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Seguros de Demais Veículos Públicos
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.39.69.03	1533	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Seguros de Demais Veículos Públicos
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.39.69.01	1430	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Veículos do Transporte Escolar
0401	12	365	0009	2	019	3.3.90.39.69.03	1534	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Seguros de Demais Veículos Públicos
0401	12	365	0009	2	019	3.3.90.39.69.03	1535	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Seguros de Demais Veículos Públicos
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.39.69.03	1539	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.39.69.03	1540	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos
0701	15	452	0013	2	053	3.3.90.39.69.03	1542	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0701	15	452	0013	2	053	3.3.90.39.69.03	1543	511	Taxas – Prestação de Serviços	Seguros de Demais Veículos Públicos
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.69.03	1544	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.69.03	1545	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos
0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.39.69.03	1287	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.39.69.03	1288	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



0602	20	302	0012	2	035	3.3.90.39.69.03	2309	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos
0301	22	661	0003	2	006	3.3.90.39.69.03	1530	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
1201	23	695	0004	2	100	3.3.90.39.69.03	1548	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
1201	23	695	0004	2	100	3.3.90.39.69.03	1549	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos
0501	08	244	0002	2	040	3.3.90.39.69.03	1536	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0501	08	244	0002	2	040	3.3.90.39.69.03	2310	3000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0503	08	244	0011	2	044	3.3.90.39.69.03	1538	739	Programa Bolsa Família	Seguros de Demais Veículos Públicos
0502	08	243	0011	2	041	3.3.90.39.69.03	1537	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
1001	10	301	0015	2	070	3.3.90.39.69.02	1294	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	Seguros de veículos da saúde pública
1001	10	301	0015	2	070	3.3.90.39.69.02	1433	329	Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde-APSUS	Seguros de veículos da saúde pública
1001	10	301	0015	2	070	3.3.90.39.69.02	1434	495	Atenção Básica	Seguros de veículos da saúde pública
1001	10	301	0015	2	075	3.3.90.39.69.02	1435	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	Seguros de veículos da saúde pública

## 15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. O objeto desta licitação deverá ser **contratado imediatamente** após a emissão da Autorização de Serviço, após a emissão da Autorização de Serviço, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

15.2. Os veículos deverão estar devidamente segurados, **à partir da 0 (zero) horas do dia 07 (sete) de Junho de 2015 e terá a duração de 12 (doze) meses.**

15.3. A objeto desta licitação deverá contemplar todas as despesas decorrentes, inclusive correndo por conta da Proponente as despesas com tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e tudo o mais para o fornecimento.

## 16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

16.2. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.



## 17. DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

17.1. **Prazo de pagamento de no mínimo 15 (quinze) dias consecutivos, e poderá ser efetuado à vista ou em até 04 (quatro) vezes sem acréscimos, após a emissão das faturas e apólices.**

17.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

17.2.1. As apólices provenientes dos veículos constantes do **LOTE 01** serão emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, e as apólices dos veículos do **LOTE 02** serão emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08.

17.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora.

17.3.1. A proponente vencedora deverá transcrever no corpo da Nota Fiscal o número da Agência e Conta Corrente da empresa.

17.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões referidas no item 12.1.2 letras “c”, “d” e “e” para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

17.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

17.6. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

## 18. DA ORDEM DE SERVIÇOS

18.1. A Ordem de Serviços objeto desta licitação serão expedidas pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de conformidade com o contrato de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

18.1.1. Se, por ocasião da expedição da Ordem de Serviços, as certidões de regularidade de débito da Proponente Vencedora perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Proponente Vencedora será notificada para, no prazo **de 03 (três) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.2 letras “c”, “d” e “e”, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de ser



declarada inidônea para participar de licitação futuras.

18.2. A Proponente Vencedora deverá, no prazo **de 03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná para retirar a Ordem de Serviços (ou para retirar o instrumento equivalente).

18.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.2 letras “c”, “d” e “e”, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação.

## **19. DO CONTRATO**

19.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado Contrato com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com a vigência estabelecida na Proposta de Preços da contratada, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a administração, conforme minuta constante no Anexo IX, a qual será adaptada à proposta da empresa vencedora.

19.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

19.3. O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Ribeirão Claro.

19.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra Empresa Proponente, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

19.5. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual. No prazo e condições estabelecidos, ou quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

19.6. A fiscalização, gestão e acompanhamento do contato serão realizados por servidor indicado pelo Licitador, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

19.6.1. A fiscalização que trata esta item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

19.6.2. O Licitador se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

## **20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**





20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

20.1.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, poderá ser aplicada a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos:

- a) Não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) Recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
- f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Licitador;
- i) Ficar evidenciado a prática de conluio.

20.2. Fica facultado ao Município de Ribeirão Claro, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado com a Proponente. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

20.2.1. A multa será cobrada pelo contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

20.3. Sofrerá advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Licitador, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

20.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Empresa Proponente vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo.

20.7. A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **21. DA GARANTIA CONTRATUAL E CONTROLE DE QUALIDADE**

21.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

21.2. O Licitante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.



21.3. A aceitação do(s) serviço(s) inspecionado(s) não isenta a contratada de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do bem.

## **22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

22.1. O princípio do Pregão é a livre negociação com o objetivo de buscar condições mais vantajosas para a administração, preços e condições, e não ocorrendo dessa forma caberá ao licitador, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, a possibilidade de anular ou revogar a qualquer momento a presente licitação, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

22.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

22.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. Na sala de abertura e processamento do presente certame licitatório, não será permitido aos participantes:

- a) Manter em seu poder armas de fogo e armas brancas;
- b) Utilização de aparelhos eletrônicos (Pager, telefone celular, MP3, Ipod, etc), sem a prévia autorização do Pregoeiro.

23.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3. Da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes.

23.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

23.4. Todas as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes que desejarem.

23.5. O resultado do presente certame será divulgado através de ofício a todos as Proponentes.

23.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

23.7. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das demais Proponentes ficarão à disposição para retirada no Paço Municipal, Sala do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, após a homologação e adjudicação do presente certame.

23.8. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9. Reserva-se o Pregoeiro, a Equipe de Apoio e aos Técnicos eventualmente nomeados, o



direito de solicitar em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

23.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12. Ao interesse do Licitador, sem que caibam aos participantes quaisquer reclamações ou indenizações, poderá ser:

a) Adiada a data de abertura deste certame; revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

b) Alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para sua realização.

23.13. Não será permitido a qualquer Proponente, retirar seus envelopes ou cancelamento de suas propostas após sua entrega.

23.14. Os serviços deverão ser realizados de maneira integral, conforme solicitação do Departamento de Compras;

23.15. **Os casos omissos do presente Pregão Presencial, serão solucionados pelo Pregoeiro, que poderá também decidir sobre situações que possam ser esclarecidas na sessão e serem classificadas como excesso de formalismo, tais como: erros de digitação, propostas redigidas em formato diferente ao modelo apresentado, envelopes com as informações manuscritas, falta de documentos cujo original encontra-se fora dos envelopes e que forem apresentados no ato da sessão, falta da somatória de valores da proposta e da descrição do valor total por extenso, falta de assinatura em declaração podendo ser assinada com tanto que o representante tenha poderes para assinar, exceto documentos que tenham que ser apresentados com firma reconhecida, ausência da marca do produto ofertado podendo o representante informar no momento do certame, informação do prazos exigidos no edital, entre outros.**

23.16. Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitar no Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sem nenhum custo por parte do solicitante.

23.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

23.18. O Órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

23.19. Integram este Edital de Licitação os seguintes Anexos:

Anexo I – Relação de produtos;

Anexo II – Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo V – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- Anexo VI – Declaração que não emprega menores;
- Anexo VII – Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial;
- Anexo VIII – Declaração de autenticidade de cópias e assinaturas;
- Anexo IX – Minuta de Contrato.

***Fábio Oliveira de Lucca***  
**Pregoeiro Oficial**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 (PMRC)**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE PRODUTOS**

**OBJETO:** A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA COBERTURA DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**LOTE 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**

ITEM 01 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Secretaria Municipal de Assistência Social		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: Fiat Uno Mille Economy 5P / 66CV		Placas: AVE 3045
Categoria: Oficial	Tipo: Passeio	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2012	Ano modelo: 2012	Chassi: 9BD15844AC6697880
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		100.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		50.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus		10
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		1.300,75
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		1.471,58

ITEM 02 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: WV Saveiro 1.6 – Bicomustível – 2 Portas		Placas: ASD 8462
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Automóvel	Nº Passageiros: 02
Ano fabricação: 2009	Ano modelo: 2010	Chassi: 9BWKB0517APO89370
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias / cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		50.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		5
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		1.951,25
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		2.124,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ITEM 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná			
Uso do Veículo: Uso do trabalho / Carga		Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: Ford – Cargo 2422 E			Placas: ARV 4460
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Caminhão/Basculante		Nº Passageiros: 3
Ano fabricação: 2009	Ano modelo: 2009	Chassi: 9BFYCEHVX9BB34449	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA: RESPONSABILIDADE CIVIL			
Garantias/coertura mínima			Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE			100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:			
Carroceria			4.000,00
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável) da Carroceria			
Assistência 24 Horas			Não Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:			75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:			150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais			25.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:			50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:			50.000,00
Despesa médica			10.000,00
Classe de Bônus:			4
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):			3.698,69
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO			4.930,86

ITEM 04 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná			
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/Modelo: Volkswagen - Kombi Escolar – 80CV - Bicombustível			Placas: ASZ-6209
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Microônibus		Nº Passageiros: 15
Ano fabricação: 2010	Ano modelo: 2011	Chassi: 9BWM07X7BP005652	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA			
Garantias/coertura mínima			Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:			100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor			Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:			75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:			150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais:			20.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:			50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:			50.000,00
Despesa médica			10.000,00
Classe de Bônus			3
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):			1.703,84
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO			3.218,76

ITEM 05 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná			
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/Modelo: FIAT - Uno Mille Way Econ - 66 CV - Bicombustível			Placas: ATC-7786
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Automóvel		Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2010	Ano modelo: 2011	Chassi: 9BD15844AB6518002	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA			
Garantias/coertura mínima			Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:			100% valor de mercado
Assistência 24 Horas			Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:			75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:			150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



Responsabilidade civil facultativa danos morais	22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente	20.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus:	3
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	<b>1.300,75</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>1.629,51</b>

ITEM 06 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
DADOS DO VEÍCULO	
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná	
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: FIAT - Uno Mille Way Econ - 66 CV - Bicombustível	
Placas: ATC-7792	
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Automóvel
Nº Passageiros: 05	
Ano fabricação: 2010	Ano modelo: 2011
Chassi: 9BD15844AB6518243	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 Horas	Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental	50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente	50.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus:	3
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	<b>1.300,75</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>1.668,08</b>

ITEM 07 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ABASTECIMENTO	
DADOS DO VEÍCULO	
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná	
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: FIAT - Strada Fire Flex - 86 CV - Bicombustível	
Placas: ATC-7782	
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Camionete/C Aberta
Nº Passageiros: 02	
Ano fabricação: 2010	Ano modelo: 2011
Chassi: 9BD27803MB7320388	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 Horas	Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental	50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente	50.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus:	3
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	<b>1.668,70</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>1.705,50</b>

ITEM 08 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ABASTECIMENTO	
DADOS DO VEÍCULO	
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná	
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: FIAT - Strada Fire Flex - 86 CV - Bicombustível	
Placas: ATC-7790	
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Camionete/C Aberta
Nº Passageiros: 02	
Ano fabricação: 2010	Ano modelo: 2011
Chassi: 9BD27803MB7307153	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 Horas	Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental	50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente	50.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus:	3
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	<b>1.668,70</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>1.705,80</b>

ITEM 09 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
DADOS DO VEÍCULO	
<b>Proprietário:</b> Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná	
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho	<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura
<b>Fabricante/Linha/Modelo:</b> Ford - Transit Jaedi Tur - 116 CV - Diesel	
<b>Placas:</b> ATD-2324	
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Pás/Microônibus
<b>Nº Passageiros:</b> 17	
<b>Ano fabricação:</b> 2010	<b>Ano modelo:</b> 2010
<b>Chassi:</b> WF0DXXTAFATJ45544	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 Horas	Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental	50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente	50.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus:	3
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	<b>3.036,58</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>4.142,95</b>

ITEM 10 – LOTAÇÃO: GOVERNO MUNICIPAL	
DADOS DO VEÍCULO	
<b>Proprietário:</b> Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná	
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho	<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura
<b>Fabricante/Linha/Modelo:</b> Astra Sedan Flexpower Advantage 2.0 8V A/G 4P	
<b>Placas:</b> ATG-2964	
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Passeio
<b>Nº Passageiros:</b> 05	
<b>Ano fabricação:</b> 2010	<b>Ano modelo:</b> 2011
<b>Chassi:</b> 9BGTR69C0BB214098	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor	Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	50.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus	3
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	<b>1.643,00</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>2.212,20</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ITEM 11 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro - Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/ Linha/ Modelo: Iveco / City Class 70C16 – Diesel – 155CV		Placas: ARK-2569
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Ônibus	Nº Passageiros: 24
Ano fabricação: 2009	Ano modelo: 2009	Chassi: 93ZL68B0198408865
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		100.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		5.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		50.000,00
Despesa médica:		3.000,00
Classe de Bônus:		5
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		5.221,50
VALOR DO PRÊMIO		3.318,01

ITEM 12 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro - Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/ Linha/ Modelo: M. Benz/Masc Granmini – Diesel – 155CV		Placas: ARL-2618
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Ônibus	Nº Passageiros: 31
Ano fabricação: 2009	Ano modelo: 2009	Chassi: 9BM6882729B652097
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		100.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		5.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		50.000,00
Despesa médica:		3.000,00
Classe de Bônus:		
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		5.847,32
VALOR DO PRÊMIO		4.694,19

ITEM 13 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro - Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/ Linha/ Modelo: M. Benz/Masc Granmini – Diesel – 155CV		Placas: ARL-2619
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Ônibus	Nº Passageiros: 31
Ano fabricação: 2009	Ano modelo: 2009	Chassi: 9BM6882729B652137
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE	100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:	
Assistência 24 horas:	Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	100.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	5.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	50.000,00
Despesa médica:	3.000,00
Classe de Bônus:	
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	<b>5.847,32</b>
<b>VALOR DO PRÊMIO</b>	<b>5.027,52</b>

ITEM 14 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro - Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/ Linha/ Modelo: VW /15.190 EOD Escolar HD		Placas: AVZ 5179
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Ônibus	Nº Passageiros: 48
Ano fabricação: 2012	Ano modelo: 2012	Chassi: 9532E82W2CR247249
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)	
Veículo valor de mercado – tabela FIPE	100% valor de mercado	
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:	Contratada	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	100.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos morais	5.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	50.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	50.000,00	
Despesa médica:	3.000,00	
Classe de Bônus:		
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	<b>9.772,00</b>	
<b>VALOR DO PRÊMIO</b>	<b>6.474,63</b>	

ITEM 15 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro - Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/ Linha/ Modelo: VW /15.190 EOD Escolar HD		Placas: AVX 0242
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Ônibus	Nº Passageiros: 48
Ano fabricação: 2012	Ano modelo: 2012	Chassi: 9532E82W0CR247167
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)	
Veículo valor de mercado – tabela FIPE	100% valor de mercado	
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:	Contratada	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	100.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos morais	5.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	50.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	50.000,00
Despesa médica:	3.000,00
Classe de Bônus:	
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	<b>9.772,00</b>
<b>VALOR DO PRÊMIO</b>	<b>6.474,63</b>

ITEM 16 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: Iveco / City Class 70C16 - Diesel		Placas: AVJ-5348
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Ônibus	Nº Passageiros: 29
Ano fabricação: 2011	Ano modelo: 2012	Chassi: 93ZL68801C8434498
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):		150.000,00
Despesa médica (Por passageiro):		20.000,00
Classe de Bônus		
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		<b>6.503,33</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		<b>5.228,02</b>

ITEM 17 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: Fiat / Uno Mille Economy 5P / 66CV		Placas: AVQ-9973
Categoria: Oficial	Tipo: Passeio	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2012	Ano modelo: 2013	Chassi: 98D15822AD735029
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):		50.000,00
Despesa médica (Por passageiro):		20.000,00
Classe de Bônus		
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		<b>1.097,75</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		<b>1.850,95</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ITEM 18 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO		
DADOS DO VEÍCULO		
<b>Proprietário:</b> Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho / Carga		<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura
<b>Fabricante/Linha/ Modelo:</b> Ford – Cargo 816 S – Diesel		<b>Placas:</b> AVQ-0674
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Car/Caminhão/ C/ Furgão Frigorífico Medidas 5,00 X 2,20 X 2,40 m	<b>Nº Passageiros:</b> 3
<b>Ano fabricação:</b> 2012	<b>Ano modelo:</b> 2013	<b>Chassi:</b> 9BFVEADS9DBS08449
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Furgão:		40.000,00
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável) do Furgão</b>		<b>2.000,00</b>
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):		150.000,00
Despesa médica (Por passageiro):		20.000,00
Classe de Bônus		
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		<b>2.607,11</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		<b>4.980,84</b>

ITEM 19 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
DADOS DO VEÍCULO		
<b>Proprietário:</b> Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS		
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho		<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura
<b>Fabricante/Linha/ Modelo:</b> VW – Gol 1.0 GIV – Álcool/Gasolina		<b>Placas:</b> AUS-1534
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Mis/Automóvel	<b>Nº Passageiros:</b> 05
<b>Ano fabricação:</b> 2011	<b>Ano modelo:</b> 2012	<b>Chassi:</b> 9BWAAJ5W3CP067126
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):		50.000,00
Despesa médica (Por passageiro):		20.000,00
Classe de Bônus		
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		<b>1.143,42</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		<b>1.991,17</b>

ITEM 20 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
DADOS DO VEÍCULO		
<b>Proprietário:</b> Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho / Carga		<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura	
<b>Fabricante/Linha/ Modelo:</b> M. Benz – Atron 2729 K – 6x4		<b>Placas:</b> AYF - 5106	
<b>Categoria:</b> Particular	<b>Tipo:</b> Car/Caminhão/ Basculante Medidas 5,00 X 2,20 X 2,40 m	<b>Nº Passageiros:</b> 2	
<b>Ano fabricação:</b> 2014	<b>Ano modelo:</b> 2014	<b>Chassi:</b> 9BM693388EBB952190	
<b>DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA</b>			
<b>Garantias/cobertura mínima</b>		<b>Indenizações (R\$)</b>	
Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado	
Furgão:		40.000,00	
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável) do Furgão</b>		<b>2.000,00</b>	
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		300.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos morais		15.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):		150.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):		150.000,00	
Despesa médica (Por passageiro):		20.000,00	
Classe de Bônus			
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		<b>5.373,29</b>	
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		<b>9.584,62</b>	

<b>ITEM 21 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BOLSA FAMÍLIA</b>			
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>			
<b>Proprietário:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social			
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho		<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura	
<b>Fabricante/Linha/ Modelo:</b> Fiat Uno Mille Way Economy - 4 Portas		<b>Placa:</b> ASC-9847	
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Pas/Automóvel	<b>Nº Passageiros:</b> 05	
<b>Ano fabricação:</b> 2009	<b>Ano modelo:</b> 2010	<b>Chassi:</b> 9BD15844AA6397556	
<b>DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA</b>			
<b>Garantias/cobertura mínima</b>		<b>Indenizações (R\$)</b>	
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado	
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		40.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		40.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos morais		10.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		50.000,00	
Despesa médica		10.000,00	
Classe de Bônus		4	
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		<b>1.300,75</b>	
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		<b>1.538,75</b>	

<b>ITEM 22 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>			
<b>Proprietário:</b> Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento			
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho		<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura	
<b>Fabricante/Linha/Modelo:</b> Ford Cargo (nova cabine) 1719 E 4X2 Turbo (Euro 5) Dies. 2p		<b>Placas:</b> AYZ-4793	
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Caminhão Pesado Nacional	<b>Nº Passageiros:</b> 03	
<b>Ano fabricação:</b> 2013	<b>Ano modelo:</b> 2013	<b>Chassi:</b> 9BFYEAGBXDBS44823	
<b>DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA</b>			
<b>Garantias/cobertura mínima</b>		<b>Indenizações (R\$)</b>	
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado	
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		80.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	25.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	50.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus	1
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	<b>4.781,03</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>4.626,43</b>

ITEM 23 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Secretaria Municipal de Assistência Social		
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/Modelo: Fiat Ducato 2.3 12 L		Placas: AYW-8936
Categoria: Oficial	Tipo: Van	Nº Passageiros: 16
Ano fabricação: 2014	Ano modelo: 2015	Chassi: 93W245H34E2137584
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias / cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		150.000,00
Despesa médica		20.000,00
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		<b>4.302,36</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		<b>5.041,86</b>

ITEM 24 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Secretaria Municipal de Assistência Social		
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/Modelo: Fiat Siena EL 1.4		Placas: AYW-3711
Categoria: Oficial	Tipo: Passeio	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2014	Ano modelo: 2015	Chassi: 9BD372171F4058484
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		50.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus		0
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		<b>1.395,00</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		<b>1.897,38</b>

ITEM 25 – LOTAÇÃO: GOVERNO MUNICIPAL		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro - Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/Modelo: Chevrolet Spin LTZ 1.8		Placas: AYV-9131
Categoria: Oficial	Tipo: Minivan	Nº Passageiros: 07
Ano fabricação: 2014	Ano modelo: 2015	Chassi: 9BGJC75Z0FB138182



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor	Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	50.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus	0
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	<b>1.558,67</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>2.427,00</b>

ITEM 26 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO		
DADOS DO VEÍCULO		
<b>Proprietário:</b> Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho / Carga	<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura	
<b>Fabricante/Linha/ Modelo:</b> Ford Cargo 2629 6X4Turbo E5	<b>Placas:</b> AZG 4735	
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Car/Caminhão/C aberta	<b>Nº Passageiros:</b> 3
<b>Ano fabricação:</b> 2014	<b>Ano modelo:</b> 2015	<b>Chassi:</b> 9BFZEANE1FBS76046
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)	
Veículo valor de mercado – tabela FIPE	100% valor de mercado	
Colisão, incêndio e roubo:		
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável) da Carroceria</b>		
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos morais	25.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	50.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	50.000,00	
Despesa médica	10.000,00	
Assistência 24 horas – Veículo e Carga	Contratado	
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	<b>6.442,32</b>	
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>6.048,66</b>	

ITEM 27 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
DADOS DO VEÍCULO		
<b>Proprietário:</b> Município de Ribeirão Claro - Paraná		
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho	<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura	
<b>Fabricante/Linha/Modelo:</b> Suzuki Moto GSR 125 CC	<b>Placas:</b> AZG-3287	
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Passeio	<b>Nº Passageiros:</b> 02
<b>Ano fabricação:</b> 2014	<b>Ano modelo:</b> 2015	<b>Chassi:</b> 9CDNF4FDJFM102189
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)	
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado	
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor	Contratada	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	40.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	40.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos morais	5.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	50.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	50.000,00	
Despesa médica		
Classe de Bônus	0	
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	<b>829,53</b>	
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>1.145,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ITEM 28 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro - Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT / NOVO UNO EVOLUTION 1.4 EVO		Placa: *Veículo a ser recebido
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Automóvel	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2015	Ano modelo: 2015	Chassi:
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		50.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus		0
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		1.331,08
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		2.343,49

ITEM 29 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: FIAT / Palio Fire 1.0 8V – 04 Portas		Placas: *Veículo a ser recebido
Categoria: Oficial	Tipo: Passeio	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2015	Ano modelo: 2015	Chassi:
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		50.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus		0
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		1.336,17
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		1.793,12

ITEM 30 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: FIAT - Strada Working 1.4 - 8 V		Placas: *Veículo a ser recebido
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Camionete/C Aberta	Nº Passageiros: 02
Ano fabricação: 2015	Ano modelo: 2015	Chassi:
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 Horas		Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente		50.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus:	0
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	<b>1.668,70</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>2.160,90</b>

ITEM 31 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
DADOS DO VEÍCULO	
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná	
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: FIAT - Strada Working 1.4 - 8 V	
Placas: *Veículo a ser recebido	
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Camionete/C Aberta
Nº Passageiros: 02	
Ano fabricação: 2015	Ano modelo: 2015
Chassi:	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 Horas	Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental	50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente	50.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus:	0
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	<b>1.668,70</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>2.160,90</b>

LOTE 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM 01 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DADOS DO VEÍCULO	
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná	
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: M Benz – 310D Sprinter – Diesel	
Placas: AHS-0449	
Categoria: Oficial	Tipo: Esp/Caminhão/Ambulância
Nº Passageiros: 03	
Ano fabricação: 1997	Ano modelo: 1997
Chassi: 8AC690331VA513089	
DADOS DO SEGURO	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 horas:	Não Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	22.500,00
Classe de Bônus:	10
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	<b>2.821,13</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>5.151,85</b>

ITEM 02 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DADOS DO VEÍCULO	
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná	
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: VW – Gol Special 1.0 - Gasolina	
Placas: AMF 8946	
Categoria: Oficial	Tipo: Mis/Automóvel
Nº Passageiros: 05	
Ano fabricação: 2004	Ano modelo: 2005
Chassi: 9BWCA05Y95T036645	
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE	100% valor de mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



Colisão, incêndio e roubo:	
Assistência 24 horas:	Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	50.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus:	9
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	<b>1.356,67</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>1.921,66</b>

ITEM 03 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
<b>Proprietário:</b> Instituto de Saúde do Estado do Paraná – CNPJ 76.683.986/0001-03		
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho		<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura
<b>Fabricante/Linha/ Modelo:</b> Renault Master Ambulância		<b>Placas:</b> ANM 9941
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Esp/Caminhonete/Ambulância 2.5 DCI	<b>Nº Passageiros:</b> 06
<b>Ano fabricação:</b> 2005	<b>Ano modelo:</b> 2006	<b>Chassi:</b> 93YADCUD56J696276
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas:		Não Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Classe de Bônus:		5
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		<b>3.440,18</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		<b>3.508,62</b>

ITEM 04 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
<b>Proprietário:</b> Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
<b>Uso do Veículo:</b> Uso escolar		<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura
<b>Fabricante/Linha/ Modelo:</b> Fiat Uno Mille 1.0 8 V Fire - 4 Portas		<b>Placas:</b> AOD 0164
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Pas/Automóvel	<b>Nº Passageiros:</b> 05
<b>Ano fabricação:</b> 2006	<b>Ano modelo:</b> 2007	<b>Chassi:</b> 9BD15822774895089
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		50.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		6
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		<b>1.300,75</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		<b>1.691,05</b>

ITEM 05 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
<b>Proprietário:</b> Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho		<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura
<b>Fabricante/Linha/Modelo:</b> Ford - Transit 350L Bus – 116CV		<b>Placas:</b> ASV-1169



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Pás/Microônibus	<b>Nº Passageiros:</b> 17
<b>Ano fabricação:</b> 2010	<b>Ano modelo:</b> 2010	<b>Chassi:</b> WF0DXXTAFATY74636
<b>DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA</b>		
<b>Garantias / cobertura mínima</b>		<b>Indenizações (R\$)</b>
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		150.000,00
Despesa médica		20.000,00
Classe de Bônus:		4
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		<b>3.075,66</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		<b>3.767,58</b>

<b>ITEM 06 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>		
<b>Proprietário:</b> Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho		<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura
<b>Fabricante/Linha/ Modelo:</b> Fiat Uno Mille 1.0 8 V Fire - 4 Portas		<b>Placas:</b> AQV-6311
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Pas/Automóvel	<b>Nº Passageiros:</b> 05
<b>Ano fabricação:</b> 2008	<b>Ano modelo:</b> 2009	<b>Chassi:</b> 9BD15822A96219987
<b>DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA</b>		
<b>Garantias / cobertura mínima</b>		<b>Indenizações (R\$)</b>
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		50.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		5
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		<b>1.300,75</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		<b>1.535,30</b>

<b>ITEM 07 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>		
<b>Proprietário:</b> Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho		<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura
<b>Fabricante/Linha/ Modelo:</b> Fiat Uno Mille 1.0 8 V Fire - 4 Portas		<b>Placas:</b> AQQ-8236
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Pas/Automóvel	<b>Nº Passageiros:</b> 05
<b>Ano fabricação:</b> 2008	<b>Ano modelo:</b> 2009	<b>Chassi:</b> ABD15822A96197577
<b>DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA</b>		
<b>Garantias / cobertura mínima</b>		<b>Indenizações (R\$)</b>
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		50.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	1.300,75
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>1.551,43</b>

ITEM 08 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DADOS DO VEÍCULO	
Proprietário: Fundo Municipal de Saúde - Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná	
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: Fiat Uno Mille Economy 5P / 66CV	
Placas: AUW-3825	
Categoria: Oficial	Tipo: Passeio
Nº Passageiros: 05	
Ano fabricação: 2011	Ano modelo: 2012
Chassi: 9BD15822AC6670906	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA	
Garantias/coertura mínima	Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor	Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	40.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	40.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	50.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus	2
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	1.300,75
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>1.606,35</b>

ITEM 09 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DADOS DO VEÍCULO	
Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná	
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: Marcopolo Volare – Executivo V 8	
Placas: AQB 4779	
Categoria: Oficial	Tipo: Micro Ônibus
Nº Passageiros: 19	
Ano fabricação: 2008	Ano modelo: 2008
Chassi: 93PB27G308C02518	
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA	
Garantias/coertura mínima	Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor	Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):	150.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):	150.000,00
Despesa médica (Por passageiro):	20.000,00
Classe de Bônus	6
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	6.526,62
<b>VALOR DO PRÊMIO</b>	<b>5.384,18</b>

ITEM 10 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DADOS DO VEÍCULO	
Proprietário: Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAUDE	
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: VW – Kombi – Álcool / Gasolina	
Placas: AVH-3394	
Categoria: Oficial	Tipo: Mis/Camioneta
Nº Passageiros: 09	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



Ano fabricação: 2012	Ano modelo: 2012	Chassi: 9BWMF07X2CP024336
<b>DADOS DO SEGURO – COBERTURA: RESPONSABILIDADE CIVIL</b>		
<b>Garantias/cobertura mínima</b>		<b>Indenizações (R\$)</b>
Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):		150.000,00
Despesa médica (Por passageiro):		20.000,00
Classe de Bônus		2
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		<b>1.583,97</b>
<b>VALOR DO PRÊMIO</b>		<b>3.608,33</b>

<b>ITEM 11 - LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>		
Proprietário: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE		
Uso do Veículo: Oficial		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: Renault / Master Furgão longo 2.5 DCI		Placas: AWF-6356
Categoria: Oficial	Tipo: Ambulância	Nº Passageiros: 03
Ano fabricação: 2012	Ano modelo: 2013	Chassi: 93YADC1H6DJ450109
<b>DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA</b>		
<b>Garantias/cobertura mínima</b>		<b>Indenizações (R\$)</b>
Valor Determinado		86.115,00
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente		150.000,00
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		<b>4.165,71</b>
<b>VALOR DO PRÊMIO</b>		<b>4.530,75</b>

<b>ITEM 12 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: Peugeot Boxer Furgão 350 LH		Placas: AZG-4733
Categoria: Oficial	Tipo: Esp/Caminhão/Ambulância	Nº Passageiros: 07
Ano fabricação: 2014	Ano modelo: 2015	Chassi: 936ZCWMNCF2142800
<b>DADOS DO SEGURO</b>		
<b>Garantias/cobertura mínima</b>		<b>Indenizações (R\$)</b>
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		150.000,00
Despesa médica		10.000,00
Assistência 24 horas – Veículo e Carga		Contratado
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		<b>4.191,63</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		<b>7.615,78</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



<b>ITEM 13 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>		
<b>Proprietário:</b> Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho		<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura
<b>Fabricante/Linha/Modelo:</b> M Benz – Sprinter - 415 CDI – Teto Alto - Diesel		<b>Placas:</b> * Veículo a ser recebido
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Van	<b>Nº Passageiros:</b> 15
<b>Ano fabricação:</b> 2015	<b>Ano modelo:</b> 2015	<b>Chassi:</b>
<b>DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA</b>		
<b>Garantias / cobertura mínima</b>		<b>Indenizações (R\$)</b>
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		150.000,00
Despesa médica		20.000,00
Classe de Bônus:		
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		<b>4.197,10</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		<b>4.884,94</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 (PMRC)**

**ANEXO II**  
**(MODELO)**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 (PMRC)**

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 052/2015 (PMRC), na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

---

(assinatura com firma reconhecida)  
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 (PMRC)**

**ANEXO III**  
(fora do envelope de habilitação e proposta - junto com o credenciamento)

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 (PMRC)**

Prezados Senhores:

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

---

(assinatura com firma reconhecida)  
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 (PMRC)**

**ANEXO IV**  
**(MODELO)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ/MF**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
ENDEREÇO, TELEFONE, FAX, E-MAIL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 (PMRC)**

**OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA COBERTURA DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**LOTE 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**

ITEM 01 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Secretaria Municipal de Assistência Social		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: Fiat Uno Mille Economy 5P / 66CV		Placas: AVE 3045
Categoria: Oficial	Tipo: Passeio	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2012	Ano modelo: 2012	Chassi: 9BD15844AC6697880
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		100.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		50.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus		10
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		

ITEM 02 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: WV Saveiro 1.6 – Bicomustível – 2 Portas		Placas: ASD 8462
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Automóvel	Nº Passageiros: 02
Ano fabricação: 2009	Ano modelo: 2010	Chassi: 9BWKB0517APO89370
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias / cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	50.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus:	5
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	

ITEM 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho / Carga	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: Ford – Cargo 2422 E	Placas: ARV 4460	
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Caminhão/Basculante	Nº Passageiros: 3
Ano fabricação: 2009	Ano modelo: 2009	Chassi: 9BFYCEHVX9BB34449
DADOS DO SEGURO – COBERTURA: RESPONSABILIDADE CIVIL		
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)	
Veículo valor de mercado – tabela FIPE	100% valor de mercado	
Colisão, incêndio e roubo:		
Carroceria	4.000,00	
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável) da Carroceria</b>		
Assistência 24 Horas	Não Contratado	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos morais	25.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	50.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	50.000,00	
Despesa médica	10.000,00	
Classe de Bônus:	4	
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		

ITEM 04 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/Modelo: Volkswagen - Kombi Escolar – 80CV - Bicomustível	Placas: ASZ-6209	
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Microônibus	Nº Passageiros: 15
Ano fabricação: 2010	Ano modelo: 2011	Chassi: 9BWM07X7BP005652
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)	
Veículo valor de mercado – tabela FIPE	100% valor de mercado	
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor	Contratada	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos morais:	20.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	50.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	50.000,00	
Despesa médica	10.000,00	
Classe de Bônus	3	
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		

ITEM 05 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/Modelo: FIAT - Uno Mille Way Econ - 66 CV - Bicomustível	Placas: ATC-7786	
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Automóvel	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2010	Ano modelo: 2011	Chassi: 9BD15844AB6518002



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 Horas	Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente	20.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus:	3
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	

ITEM 06 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
DADOS DO VEÍCULO	
<b>Proprietário:</b> Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná	
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho	<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura
<b>Fabricante/Linha/Modelo:</b> FIAT - Uno Mille Way Econ - 66 CV - Bicombustível	
<b>Placas:</b> ATC-7792	
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Pas/Automóvel
<b>Nº Passageiros:</b> 05	
<b>Ano fabricação:</b> 2010	<b>Ano modelo:</b> 2011
<b>Chassi:</b> 9BD15844AB6518243	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 Horas	Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental	50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente	50.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus:	3
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	

ITEM 07 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ABASTECIMENTO	
DADOS DO VEÍCULO	
<b>Proprietário:</b> Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná	
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho	<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura
<b>Fabricante/Linha/Modelo:</b> FIAT - Strada Fire Flex - 86 CV - Bicombustível	
<b>Placas:</b> ATC-7782	
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Car/Camionete/C Aberta
<b>Nº Passageiros:</b> 02	
<b>Ano fabricação:</b> 2010	<b>Ano modelo:</b> 2011
<b>Chassi:</b> 9BD27803MB7320388	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 Horas	Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental	50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente	50.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus:	3
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ITEM 08 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ABASTECIMENTO			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná			
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/Modelo: FIAT - Strada Fire Flex - 86 CV - Bicombustível			Placas: ATC-7790
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Camionete/C Aberta		Nº Passageiros: 02
Ano fabricação: 2010	Ano modelo: 2011	Chassi: 9BD27803MB7307153	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA			
Garantias/cobertura mínima			Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:			100% valor de mercado
Assistência 24 Horas			Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:			75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:			150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais			22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental			50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente			50.000,00
Despesa médica			10.000,00
Classe de Bônus:			3
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):			
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO			

ITEM 09 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná			
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/Modelo: Ford - Transit Jaedi Tur - 116 CV - Diesel			Placas: ATD-2324
Categoria: Oficial	Tipo: Pás/Microônibus		Nº Passageiros: 17
Ano fabricação: 2010	Ano modelo: 2010	Chassi: WF0DXXTAFATJ45544	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA			
Garantias/cobertura mínima			Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:			100% valor de mercado
Assistência 24 Horas			Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:			75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:			150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais			22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental			50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente			50.000,00
Despesa médica			10.000,00
Classe de Bônus:			3
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):			
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO			

ITEM 10 – LOTAÇÃO: GOVERNO MUNICIPAL			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná			
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/Modelo: Astra Sedan Flexpower Advantage 2.0 8V A/G 4P			Placas: ATG-2964
Categoria: Oficial	Tipo: Passeio		Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2010	Ano modelo: 2011	Chassi: 9BGTR69C0BB214098	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA			
Garantias/cobertura mínima			Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:			100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor			Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:			75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:			150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais			10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:			50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	50.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus	3
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	

ITEM 11 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro - Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/ Linha/ Modelo: Iveco / City Class 70C16 – Diesel – 155CV		Placas: ARK-2569
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Ônibus	Nº Passageiros: 24
Ano fabricação: 2009	Ano modelo: 2009	Chassi: 93ZL68B0198408865
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/coertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		100.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		5.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		50.000,00
Despesa médica:		3.000,00
Classe de Bônus:		5
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		
<b>VALOR DO PRÊMIO</b>		

ITEM 12 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro - Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/ Linha/ Modelo: M. Benz/Masc Granmini – Diesel – 155CV		Placas: ARL-2618
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Ônibus	Nº Passageiros: 31
Ano fabricação: 2009	Ano modelo: 2009	Chassi: 9BM6882729B652097
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/coertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		100.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		5.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		50.000,00
Despesa médica:		3.000,00
Classe de Bônus:		
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		
<b>VALOR DO PRÊMIO</b>		

ITEM 13 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro - Paraná		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho		<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura	
<b>Fabricante/ Linha/ Modelo:</b> M. Benz/Masc Granmini – Diesel – 155CV		<b>Placas:</b> ARL-2619	
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Pas/Ônibus	<b>Nº Passageiros:</b> 31	
<b>Ano fabricação:</b> 2009	<b>Ano modelo:</b> 2009	<b>Chassi:</b> 9BM6882729B652137	
<b>DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA</b>			
<b>Garantias/cobertura mínima</b>		<b>Indenizações (R\$)</b>	
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado	
Colisão, incêndio e roubo:			
Assistência 24 horas:		Contratada	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		100.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos morais		5.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		50.000,00	
Despesa médica:		3.000,00	
Classe de Bônus:			
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>			
<b>VALOR DO PRÊMIO</b>			

<b>ITEM 14 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>			
<b>Proprietário:</b> Município de Ribeirão Claro - Paraná			
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho		<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura	
<b>Fabricante/ Linha/ Modelo:</b> VW /15.190 EOD Escolar HD		<b>Placas:</b> AVZ 5179	
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Pas/Ônibus	<b>Nº Passageiros:</b> 48	
<b>Ano fabricação:</b> 2012	<b>Ano modelo:</b> 2012	<b>Chassi:</b> 9532E82W2CR247249	
<b>DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA</b>			
<b>Garantias/cobertura mínima</b>		<b>Indenizações (R\$)</b>	
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado	
Colisão, incêndio e roubo:			
Assistência 24 horas:		Contratada	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		100.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos morais		5.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		50.000,00	
Despesa médica:		3.000,00	
Classe de Bônus:			
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>			
<b>VALOR DO PRÊMIO</b>			

<b>ITEM 15 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>			
<b>Proprietário:</b> Município de Ribeirão Claro - Paraná			
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho		<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura	
<b>Fabricante/ Linha/ Modelo:</b> VW /15.190 EOD Escolar HD		<b>Placas:</b> AVX 0242	
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Pas/Ônibus	<b>Nº Passageiros:</b> 48	
<b>Ano fabricação:</b> 2012	<b>Ano modelo:</b> 2012	<b>Chassi:</b> 9532E82W0CR247167	
<b>DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA</b>			
<b>Garantias/cobertura mínima</b>		<b>Indenizações (R\$)</b>	
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado	
Colisão, incêndio e roubo:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



Assistência 24 horas:	Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	100.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	5.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	50.000,00
Despesa médica:	3.000,00
Classe de Bônus:	
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	
<b>VALOR DO PRÊMIO</b>	

ITEM 16 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
DADOS DO VEÍCULO		
<b>Proprietário:</b> Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho		<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura
<b>Fabricante/Linha/Modelo:</b> Iveco / City Class 70C16 - Diesel		<b>Placas:</b> AVJ-5348
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Pas/Ônibus	<b>Nº Passageiros:</b> 29
<b>Ano fabricação:</b> 2011	<b>Ano modelo:</b> 2012	<b>Chassi:</b> 93ZL68801C8434498
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):		150.000,00
Despesa médica (Por passageiro):		20.000,00
Classe de Bônus		
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		

ITEM 17 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
DADOS DO VEÍCULO		
<b>Proprietário:</b> Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho		<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura
<b>Fabricante/Linha/Modelo:</b> Fiat / Uno Mille Economy 5P / 66CV		<b>Placas:</b> AVQ-9973
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Passeio	<b>Nº Passageiros:</b> 05
<b>Ano fabricação:</b> 2012	<b>Ano modelo:</b> 2013	<b>Chassi:</b> 98D15822AD735029
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):		50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



Despesa médica (Por passageiro):	20.000,00
Classe de Bônus	
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	

ITEM 18 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO		
DADOS DO VEÍCULO		
<b>Proprietário:</b> Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho / Carga		<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura
<b>Fabricante/Linha/ Modelo:</b> Ford – Cargo 816 S – Diesel		<b>Placas:</b> AVQ-0674
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Car/Caminhão/ C/ Furgão Frigorífico Medidas 5,00 X 2,20 X 2,40 m	<b>Nº Passageiros:</b> 3
<b>Ano fabricação:</b> 2012	<b>Ano modelo:</b> 2013	<b>Chassi:</b> 9BFVEADS9DBS08449
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/coertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Furgão:		40.000,00
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável) do Furgão</b>		<b>2.000,00</b>
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):		150.000,00
Despesa médica (Por passageiro):		20.000,00
Classe de Bônus		
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		

ITEM 19 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
DADOS DO VEÍCULO		
<b>Proprietário:</b> Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS		
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho		<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura
<b>Fabricante/Linha/ Modelo:</b> VW – Gol 1.0 GIV – Álcool/Gasolina		<b>Placas:</b> AUS-1534
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Mis/Automóvel	<b>Nº Passageiros:</b> 05
<b>Ano fabricação:</b> 2011	<b>Ano modelo:</b> 2012	<b>Chassi:</b> 9BWAAJ5W3CP067126
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/coertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):		50.000,00
Despesa médica (Por passageiro):		20.000,00
Classe de Bônus		
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO
------------------------

ITEM 20 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho / Carga		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: M. Benz – Atron 2729 K – 6x4		Placas: AYF - 5106
Categoria: Particular	Tipo: Car/Caminhão/ Basculante Medidas 5,00 X 2,20 X 2,40 m	Nº Passageiros: 2
Ano fabricação: 2014	Ano modelo: 2014	Chassi: 9BM693388EBB952190
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Furgão:		40.000,00
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável) do Furgão</b>		<b>2.000,00</b>
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):		150.000,00
Despesa médica (Por passageiro):		20.000,00
Classe de Bônus		
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		

ITEM 21 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BOLSA FAMÍLIA		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Secretaria Municipal de Assistência Social		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: Fiat Uno Mille Way Economy - 4 Portas		Placa: ASC-9847
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Automóvel	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2009	Ano modelo: 2010	Chassi: 9BD15844AA6397556
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		40.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		40.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		50.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus		4
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		

ITEM 22 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: Ford Cargo (nova cabine) 1719 E 4X2 Turbo (Euro 5) Dies. 2p		Placas: AYZ-4793
Categoria: Oficial	Tipo: Caminhão Pesado Nacional	Nº Passageiros: 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



<b>Ano fabricação:</b> 2013	<b>Ano modelo:</b> 2013	<b>Chassi:</b> 9BFYEAGBDBS44823
<b>DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA</b>		
<b>Garantias/cobertura mínima</b>		<b>Indenizações (R\$)</b>
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		80.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		25.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		50.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus		1
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		

<b>ITEM 23 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>		
Proprietário: Secretaria Municipal de Assistência Social		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: Fiat Ducato 2.3 12 L		Placas: AYW-8936
Categoria: Oficial	Tipo: Van	Nº Passageiros: 16
Ano fabricação: 2014	Ano modelo: 2015	Chassi: 93W245H34E2137584
<b>DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA</b>		
<b>Garantias / cobertura mínima</b>		<b>Indenizações (R\$)</b>
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		150.000,00
Despesa médica		20.000,00
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		

<b>ITEM 24 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>		
Proprietário: Secretaria Municipal de Assistência Social		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: Fiat Siena EL 1.4		Placas: AYW-3711
Categoria: Oficial	Tipo: Passeio	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2014	Ano modelo: 2015	Chassi: 9BD372171F4058484
<b>DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA</b>		
<b>Garantias/cobertura mínima</b>		<b>Indenizações (R\$)</b>
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		50.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus		0
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		

<b>ITEM 25 – LOTAÇÃO: GOVERNO MUNICIPAL</b>
---



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro - Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: Chevrolet Spin LTZ 1.8		Placas: AYV-9131
Categoria: Oficial	Tipo: Minivan	Nº Passageiros: 07
Ano fabricação: 2014	Ano modelo: 2015	Chassi: 9BGJC75Z0FB138182
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		50.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus		0
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		

ITEM 26 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho / Carga		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: Ford Cargo 2629 6X4Turbo E5		Placas: AZG 4735
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Caminhão/C aberta	Nº Passageiros: 3
Ano fabricação: 2014	Ano modelo: 2015	Chassi:9BFZEANE1FBS76046
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável) da Carroceria		
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		25.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		50.000,00
Despesa médica		10.000,00
Assistência 24 horas – Veículo e Carga		Contratado
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		

ITEM 27 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro - Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: Suzuki Moto GSR 125 CC		Placas: AZG-3287
Categoria: Oficial	Tipo: Passeio	Nº Passageiros: 02
Ano fabricação: 2014	Ano modelo: 2015	Chassi: 9CDNF4FDJFM102189
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		40.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		40.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		5.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



Despesa médica	
Classe de Bônus	0
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	

ITEM 28 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER	
DADOS DO VEÍCULO	
<b>Proprietário:</b> Município de Ribeirão Claro - Paraná	
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho	<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura
<b>Fabricante/Linha/ Modelo:</b> FIAT / NOVO UNO EVOLUTION 1.4 EVO	
<b>Placa:</b> *Veículo a ser recebido	
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Pas/Automóvel
<b>Nº Passageiros:</b> 05	
<b>Ano fabricação:</b> 2015	<b>Ano modelo:</b> 2015
<b>Chassi:</b>	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor	Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	50.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus	0
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	

ITEM 29 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
DADOS DO VEÍCULO	
<b>Proprietário:</b> Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná	
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho	<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura
<b>Fabricante/Linha/Modelo:</b> FIAT / Palio Fire 1.0 8V – 04 Portas	
<b>Placas:</b> *Veículo a ser recebido	
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Passeio
<b>Nº Passageiros:</b> 05	
<b>Ano fabricação:</b> 2015	<b>Ano modelo:</b> 2015
<b>Chassi:</b>	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor	Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	50.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus	0
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	

ITEM 30 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
DADOS DO VEÍCULO	
<b>Proprietário:</b> Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná	
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho	<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura
<b>Fabricante/Linha/Modelo:</b> FIAT - Strada Working 1.4 - 8 V	
<b>Placas:</b> *Veículo a ser recebido	
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Car/Camionete/C Aberta
<b>Nº Passageiros:</b> 02	
<b>Ano fabricação:</b> 2015	<b>Ano modelo:</b> 2015
<b>Chassi:</b>	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



Assistência 24 Horas	Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental	50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente	50.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus:	0
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	

ITEM 31 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
DADOS DO VEÍCULO	
<b>Proprietário:</b> Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná	
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho	<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura
<b>Fabricante/Linha/Modelo:</b> FIAT - Strada Working 1.4 - 8 V	
<b>Placas:</b> *Veículo a ser recebido	
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Car/Camionete/C Aberta
<b>Nº Passageiros:</b> 02	
<b>Ano fabricação:</b> 2015	<b>Ano modelo:</b> 2015
<b>Chassi:</b>	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 Horas	Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental	50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente	50.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus:	0
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	

LOTE 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM 01 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DADOS DO VEÍCULO	
<b>Proprietário:</b> Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná	
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho	<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura
<b>Fabricante/Linha/ Modelo:</b> M Benz – 310D Sprinter – Diesel	
<b>Placas:</b> AHS-0449	
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Esp/Caminhão/Ambulância
<b>Nº Passageiros:</b> 03	
<b>Ano fabricação:</b> 1997	<b>Ano modelo:</b> 1997
<b>Chassi:</b> 8AC690331VA513089	
DADOS DO SEGURO	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 horas:	Não Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	22.500,00
Classe de Bônus:	10
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	

ITEM 02 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DADOS DO VEÍCULO	
<b>Proprietário:</b> Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná	
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho	<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



<b>Fabricante/Linha/ Modelo:</b> VW – Gol Special 1.0 - Gasolina		<b>Placas:</b> AMF 8946
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Mis/Automóvel	<b>Nº Passageiros:</b> 05
<b>Ano fabricação:</b> 2004	<b>Ano modelo:</b> 2005	<b>Chassi:</b> 9BWCA05Y95T036645
<b>DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA</b>		
<b>Garantias/cobertura mínima</b>		<b>Indenizações (R\$)</b>
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		50.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		9
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		

<b>ITEM 03 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>		
<b>Proprietário:</b> Instituto de Saúde do Estado do Paraná – CNPJ 76.683.986/0001-03		
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho		<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura
<b>Fabricante/Linha/ Modelo:</b> Renault Master Ambulância		<b>Placas:</b> ANM 9941
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Esp/Caminhonete/Ambulância 2.5 DCI	<b>Nº Passageiros:</b> 06
<b>Ano fabricação:</b> 2005	<b>Ano modelo:</b> 2006	<b>Chassi:</b> 93YADCUD56J696276
<b>DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA</b>		
<b>Garantias/cobertura mínima</b>		<b>Indenizações (R\$)</b>
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas:		Não Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Classe de Bônus:		5
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		

<b>ITEM 04 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>		
<b>Proprietário:</b> Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
<b>Uso do Veículo:</b> Uso escolar		<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura
<b>Fabricante/Linha/ Modelo:</b> Fiat Uno Mille 1.0 8 V Fire - 4 Portas		<b>Placas:</b> AOD 0164
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Pas/Automóvel	<b>Nº Passageiros:</b> 05
<b>Ano fabricação:</b> 2006	<b>Ano modelo:</b> 2007	<b>Chassi:</b> 9BD15822774895089
<b>DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA</b>		
<b>Garantias/cobertura mínima</b>		<b>Indenizações (R\$)</b>
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		50.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		6
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ITEM 05 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: Ford - Transit 350L Bus – 116CV		Placas: ASV-1169
Categoria: Oficial	Tipo: Pás/Microônibus	Nº Passageiros: 17
Ano fabricação: 2010	Ano modelo: 2010	Chassi: WF0DXXTAFATY74636
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias / cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		150.000,00
Despesa médica		20.000,00
Classe de Bônus:		4
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		

ITEM 06 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: Fiat Uno Mille 1.0 8 V Fire - 4 Portas		Placas: AQV-6311
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Automóvel	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2008	Ano modelo: 2009	Chassi: 9BD15822A96219987
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias / cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		50.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		5
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		

ITEM 07 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: Fiat Uno Mille 1.0 8 V Fire - 4 Portas		Placas: AQQ-8236
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Automóvel	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2008	Ano modelo: 2009	Chassi: ABD15822A96197577
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias / cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	50.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus:	5
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	

ITEM 08 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
<b>Proprietário:</b> Fundo Municipal de Saúde - Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho		<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura
<b>Fabricante/Linha/Modelo:</b> Fiat Uno Mille Economy 5P / 66CV		<b>Placas:</b> AUW-3825
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Passeio	<b>Nº Passageiros:</b> 05
<b>Ano fabricação:</b> 2011	<b>Ano modelo:</b> 2012	<b>Chassi:</b> 9BD15822AC6670906
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		40.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		40.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		50.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus		2
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		

ITEM 09 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
<b>Proprietário:</b> Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho		<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura
<b>Fabricante/Linha/ Modelo:</b> Marcopolo Volare – Executivo V 8		<b>Placas:</b> AQB 4779
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Micro Ônibus	<b>Nº Passageiros:</b> 19
<b>Ano fabricação:</b> 2008	<b>Ano modelo:</b> 2008	<b>Chassi:</b> 93PB27G308C02518
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):		150.000,00
Despesa médica (Por passageiro):		20.000,00
Classe de Bônus		6
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		
<b>VALOR DO PRÊMIO</b>		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ITEM 10 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
<b>Proprietário:</b> Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAUDE		
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho		<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura
<b>Fabricante/Linha/ Modelo:</b> VW – Kombi – Álcool / Gasolina		<b>Placas:</b> AVH-3394
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Mis/Camioneta	<b>Nº Passageiros:</b> 09
<b>Ano fabricação:</b> 2012	<b>Ano modelo:</b> 2012	<b>Chassi:</b> 9BWMF07X2CP024336
DADOS DO SEGURO – COBERTURA: RESPONSABILIDADE CIVIL		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):		150.000,00
Despesa médica (Por passageiro):		20.000,00
Classe de Bônus		2
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		
<b>VALOR DO PRÊMIO</b>		

ITEM 11 - LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
<b>Proprietário:</b> FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE		
<b>Uso do Veículo:</b> Oficial		<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura
<b>Fabricante/Linha/Modelo:</b> Renault / Master Furgão longo 2.5 DCI		<b>Placas:</b> AWF-6356
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Ambulância	<b>Nº Passageiros:</b> 03
<b>Ano fabricação:</b> 2012	<b>Ano modelo:</b> 2013	<b>Chassi:</b> 93YADC1H6DJ450109
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Valor Determinado		86.115,00
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente		150.000,00
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		
<b>VALOR DO PRÊMIO</b>		

ITEM 12 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
<b>Proprietário:</b> Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
<b>Uso do Veículo:</b> Uso do trabalho		<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura
<b>Fabricante/Linha/ Modelo:</b> Peugeot Boxer Furgão 350 LH		<b>Placas:</b> AZG-4733
<b>Categoria:</b> Oficial	<b>Tipo:</b> Esp/Caminhão/Ambulância	<b>Nº Passageiros:</b> 07
<b>Ano fabricação:</b> 2014	<b>Ano modelo:</b> 2015	<b>Chassi:</b> 936ZCWMNCF2142800
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	150.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	150.000,00
Despesa médica	10.000,00
Assistência 24 horas – Veículo e Carga	Contratado
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	

ITEM 13 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: M Benz – Sprinter - 415 CDI – Teto Alto - Diesel		Placas: * Veículo a ser recebido
Categoria: Oficial	Tipo: Van	Nº Passageiros: 15
Ano fabricação: 2015	Ano modelo: 2015	Chassi:
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias / cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		150.000,00
Despesa médica		20.000,00
Classe de Bônus:		
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

Prazo de fornecimento: \_\_\_\_\_

Prazo de garantia: \_\_\_\_\_

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_

Prazo de pagamento: \_\_\_\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 (PMRC)**

**ANEXO V**  
**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 (PMRC)**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos impedimentos legais previstos no Artigo 87, incisos III e IV da referida lei.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 (PMRC)**

**ANEXO VI**  
**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 (PMRC)**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 052/2015 (PMRC), em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 (PMRC)**

**ANEXO VII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE COMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 (PMRC)**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que ocupem tais funções.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

---

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 (PMRC)**

**ANEXO VIII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E  
DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 (PMRC)**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 (PMRC)**

**ANEXO IX**

**(MINUTA DE CONTRATO)**

**CONTRATO XXX/2015 (PMRC)**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 (PMRC)**

**A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA COBERTURA DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. XXX, (qualificação), por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente, a Sr(a). XXX, (qualificação), todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **XX**, (qualificação), neste ato, representada por seu XX, o Sr. XX, (qualificação), a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 019/2015 (PMRC), homologado em XX de XX de XXX, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto **a possível contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Pregão Presencial nº 052/2015 (PMRC) e seus Anexos**, assim descrito:

Item	Descrição Produto	Marca	Apres	Quant	Vlr Uni (R\$)	Vlr Total (R\$)

**Cláusula Segunda - DO VALOR**

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 052/2015 (PMRC), a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de **R\$XX (XX)**, pelo fornecimento do Item XX, objeto do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

**Cláusula Terceira - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os serviços serão realizados de forma integral, em até XX (XX) dias consecutivos após Ordem de Serviços, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no local indicado na referida Autorização.

**Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA**



O presente Contrato terá a vigência de XX (XX) meses, ou seja, de XX de XX de XX à XX de XX de XX, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

#### **Cláusula Quinta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, através de boleto bancário a favor da seguradora, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data de assinatura do contrato e recebimento das competentes apólices de seguro,

§ **Primeiro** - O CONTRATANTE fará o pagamento à vista ou a prazo em até 04 (quatro) parcelas, 1 + 3, conforme convier à administração.

§ **Segundo** - Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

§ **Terceiro** - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

§ **Quarto** - Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento.

#### **Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa

#### **Cláusula Sétima - DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

#### **Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Pelo presente Contrato, a *CONTRATADA* obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

I - Dar cobertura total e assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos segurados, disposto no itens XXX, disponibilizando, além do guincho para eventual reboque, os meios de transportes para condução de seus ocupantes até o destino final;

II - Entregar a apólice no prazo constante de sua proposta, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contado da assinatura do termo contratual;

III - Efetuar, no prazo máximo de 30 (trinta dias), contado da apresentação da documentação necessária, em caso de perda total de veículo segurado, a indenização referente ao valor contratado;

IV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

V - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação;

VI - Realizar os serviços objeto da presente licitação dentro da boa técnica e de acordo com toda a legislação, normas e especificações técnicas, respeitando, ainda, o disposto nas especificações contidas no Anexo I Edital de Pregão Presencial nº 048/2009;

VII - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas pelo CONTRATANTE;

VIII - Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

IX - Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;

X - Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à contratante, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo





INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes.

XI - Substituir **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os produtos danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;

XII - Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos serviços, sempre que o CONTRATANTE considerar necessário.

**Parágrafo Primeiro** - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Ato Convocatório, salvo se houver prévia autorização da Administração Municipal.

**Parágrafo Segundo** - É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução total ou parcial dos serviços objeto deste Ato Convocatório.

**Parágrafo Terceiro** - É vedado ao **CONTRATADO**, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência CONTRATANTE.

**Parágrafo Quarto:** As Notas Fiscais serão emitidas pela *CONTRATADA* com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

#### **Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A *CONTRATANTE* se obriga a:

I - A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste Contrato, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto deste Contrato e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela *CONTRATADA*;

II - Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

#### **Cláusula Décima - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**Parágrafo Segundo** - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da *CONTRATANTE*, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o *CONTRATADO* no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a *CONTRATANTE*, ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**Parágrafo Terceiro** - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo Quarto** - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do *CONTRATADO*, fica o *CONTRATANTE* autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

#### **Cláusula Décima-Primeira - DOS ENCARGOS**

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da *CONTRATADA*.

#### **Cláusula Décima-Segunda - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a *CONTRATANTE* terá a garantia de executar a *CONTRATADA* no caso de rescisão determinada



por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

### **Cláusula Décima Terceira - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

A Contratada obriga-se a dar garantia integral dos serviços prestados de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) anos, (Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro), período no qual nos comprometemos em solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações dos serviços, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da comunicação formal do Município de Ribeirão Claro.

### **Cláusula Décima-Quarta - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela *CONTRATANTE*, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Primeiro** - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

**Parágrafo Segundo** - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a *CONTRATADA*, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

**Parágrafo Terceiro** - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, fixada a critério da *CONTRATANTE*, em função da gravidade apurada.

**Parágrafo Quarto** - Pela rescisão do Contrato por iniciativa da *CONTRATADA*, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**Parágrafo Quinto** - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

**Parágrafo Sexto** - A *CONTRATADA* se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a *CONTRATANTE*, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

### **Cláusula Décima-Quinta - DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão e acompanhamento do presente contato será realizada pelo Sr. xxx, portador da Carteira de Identidade RG nº xxx e inscrito no CPF/MF nº xxx, xxx da Secretaria Municipal de xxx, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do *CONTRATADO* por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do *CONTRATANTE* ou de seus agentes prepostos.



**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta do CONTRATADO.

**Cláusula Décima-Sexta - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Cláusula Décima-Sétima - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 052/2015 (PMRC), além dos atos convocatórios da licitação, proposta da *CONTRATADA*, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

**Parágrafo Único:** Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela *CONTRATADA* e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

**Cláusula Décima-Oitava - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima-Nona - DO FORO**

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-Pr, XX.

**CONTRATANTE**  
**GESTOR**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

**VISTO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 (PMRC)**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Ribeirão Claro-Pr, 22 de Maio de 2015.

Prezados Senhores:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria, para participar com apresentação de proposta, em Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que fará realizar **às 08:50 (oito e cinquenta) horas do dia 05 (cinco) de Junho de 2015, devendo às 09:00 (nove) horas iniciar a Sessão Pública de Pregão Presencial**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, objetivando a seleção de propostas para **a possível contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 052/2015 (PMRC) e seus Anexos.**

**Fábio Oliveira de Lucca**  
Pregoeiro Oficial

**RECEBEMOS O PROCESSO COMPLETO DO PRESENTE  
PREGÃO PRESENCIAL**

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo de CNPJ e assinatura)